ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 470, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica aberto ao orçamento municipal (Lei Municipal nº413/2006) crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 24 de setembro de 2007.

PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	F	VALOR
[illegible] PREFEITURA MUNICIPAL [illegible] FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO [illegible]	Manutenção do Ensino Fundamental 40% Diversos Ressarc. de Desp. Pessoal Req.	3.1.90.96,00		007	100.000,00
				Total	100.000,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	F	VALOR
[illegible] PREFEITURA MUNICIPAL [illegible] FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO [illegible]	Manutenção e Reforma Unid. Educ. Inf.	4.4.90.51.00	1787	008	100.000,00
				Total	100.000,00